

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 31 de Agosto de 2018 • Edição 1313 • Ano XII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Edital de Convocação nº. 116, de 31 de agosto de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 1703/2018 SMEE de lavra da Secretaria Municipal de Educação e Esportes o qual solicita a convocação mediante Concurso Público Municipal para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO.

Resolve,

1. **Convocar** os candidatos relacionados no quadro “1”, classificados no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 12:00h às 18:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2.O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

| PROFESSOR PEDAGOGO | |
|--------------------|--------------------------------|
| INSC. | NOME |
| 543935 | OZENI APARECIDA RENAL DA SILVA |
| 542011 | BEATRIZ DE FATIMA RODRIGUES |
| 530586 | CAMILA CAMARGO CARDOSO |

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de agosto de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

| | |
|---|--|
| I – Para todos os cargos | <ol style="list-style-type: none">1.Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *2.CPF; *3.2 fotos 3x4 recente;4.Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *5.Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);6.Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;7.Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *8.Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; *9.Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*10.Comprovante de endereço atualizado;11.CPF do cônjuge;12.CPF do pai e da mãe;13.CPF dos filhos maiores de 18 anos;14.Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;15.Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;16.Comprovante de conta bancária, no banco HSBC, que administra a folha de salários;17.Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;18.Exames Médicos, conforme Anexo II;19.Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;20.Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;21.Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;22.Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;23.Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso. |
| II – Para os cargos com profissão regulamentada | <ol style="list-style-type: none">1. Documentos do item I;2. Carteira de Identidade Profissional* ou Cartidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional. |
| III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH | <ol style="list-style-type: none">1. Documentos constantes do item I;2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran). |

ANEXO II
DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

| | |
|---|--|
| I – Para todos os cargos | 1.Hemograma completo; 2.Tipagem sanguínea; 3.Glicemia (em jejum); 4.Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5.Raios-X do tórax PA (com laudo) 6.Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7.Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI |
| II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas). | 1.Exames atestados no item I; 2.Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4.Audiometria total. |
| III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas | 1.Exames atestados no item I; 2.Coprocultura; 3.VDRL; 4.Protoparasitologia; 5.Urina tipo I |
| IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes | 1.Exames atestados no item I; 2.Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral. |
| V – Para os cargos de professor | 1.Exames atestados no item I; 2.Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3.Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5.EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico): |

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS
E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FOI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

| DISCRIMINAÇÃO DO BEM | VALOR (R\$) |
|----------------------|-------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI
QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO
DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

| | | |
|--------|-------------------|--------|
| Nome: | | |
| Idade: | Sexo: () F () M | Cargo: |
| RG: | CPF: | |

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

() Sim () Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

() Nunca () Nos últimos 2 anos () Nos últimos 5 anos () Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? () sim () não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? () sim () não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? () Sim () Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

() Sim () Não () Não sei () As vezes Qual?

7) Você apresenta algum defeito físico?

() Sim () Não () Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

() Sim () Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

() Sim () Não () Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

() Sim () Não () Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? () sim () não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

() Sim () Não () Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? () sim () não, Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? () sim () não.

Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

() tem dificuldade de esperar.

() age muitas vezes antes de raciocinar.

() é explosivo(a).

() come, compra e/ou joga sem muito controle.

() fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

() não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

() passa mal diante de desafios,

() entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

() acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

() prefere ficar mais sozinho(a).

() prefere fazer atividades mais solitárias.

() sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 459/2018
Edital de Convocação nº 023, de 31 de agosto de 2018
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1727/2018 de lavra da Secretaria Municipal de Educação e Esportes o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e PROFESSOR PEDAGOGO em substituição aos servidores efetivos afastados conforme permissivos legais.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 459/2018 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 12:00h às 18:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Candidato

Carmem Elisandra da Silva

João Lopes dos Anjos

PROFESSOR PEDAGOGO

Candidato

Eneli de Oliveira Gomes

Bruna Maria da Conceição Silva

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 459.01/2018 e demais normas aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 459.01/2018 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 31 de agosto de 2018.

Wania Macedo

Secretária Municipal de Administração

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

PORTARIAS

PORTARIA Nº 488/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

AFASTAR PREVENTIVAMENTE, como medida cautelar, do exercício do cargo, a Auxiliar de Cozinha, **LINDAMAR SILVERA DE JESUS OLIVEIRA**, pelo prazo de 30 (trinta dias), prorrogáveis por mais 30 dias, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do artigo 167 e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, a fim de que se ultime o Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2018.

Registre-se e Publique-se, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de agosto de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 492/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 107, de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, o Senhor WIVERTON DE OLIVEIRA para exercer a função de Arquiteto, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 29 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de agosto de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 493/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 110, de 17 de agosto de 2018.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora MARIANA VALENTE FERRO para exercer a função de Agente Administrativo da Saúde, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 29 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de agosto de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 494/18

Aprova o Regulamento da III Conferência Municipal de Cultura de Primavera do Leste/MT e dá outras providências.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 1.748 de 01 de Agosto de 2018, que convoca a III Conferência Municipal de Cultura de Primavera do Leste/MT e o Regulamento da IV Conferência de Cultura do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE

Art. 1º - A III Conferência Municipal de Cultura de Primavera do Leste/MT será realizada em 28 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Fica a SECULT – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE responsável pelas providências operacionais para a realização da III Conferência Municipal de Cultura de Primavera do Leste/MT.

Art. 3º - Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da III Conferência Municipal de Cultura de Primavera do Leste/MT serão decididos pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de agosto de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

RCMN/MDFFP.

REGULAMENTO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A III Conferência Municipal de Cultura de Primavera do Leste/MT, convocada através do Decreto nº. 1748 de 01 de Agosto de 2018, é parte integrante da IV Conferência de Cultura do Estado de Mato Grosso, e tem por objetivos:

I - Discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;

II - Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento econômico e social;

III - Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

IV - Propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes de Primavera do Leste à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

V - Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

VI - Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VIII - Propor estratégias para a implantação dos Sistemas Estadual e Municipais de Cultura e dos Sistemas de Informações e Indicadores Culturais, bem como do Plano Estadual de Cultura;

IX - Eleger os delegados municipais para a etapa estadual da IV Conferência de Cultura de Mato Grosso a ser realizada em data e local definidos pela Secretaria de Estado da Cultura.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 2º - A III Conferência Municipal de Cultura de Primavera do Leste realizará seus trabalhos a partir do tema geral da IV Conferência de Cultura do Estado de Mato Grosso: "CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL".

§ 1º - O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes nos níveis municipais e estaduais de maneira transversal.

§ 2º - O temário será subsidiado por textos-base elaborados pela Secretaria de Estado da Cultura ou pelo Município, a partir de eixos e sub-eixos temáticos.

Art. 3º - Constituirão eixos e sub-eixos temáticos da III Conferência Municipal de Cultura de (NOME DO MUNICÍPIO):

I - EIXO 1 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - GT 1 – Financiamentos público e privados para a Cultura / GT2 - Economia Criativa e Inovação.

II - EIXO 2 – POLÍTICA CULTURAL E CIDADANIA - GT1 – Democracia, Cidadania e Diversidade / GT2 – Patrimônio, Memória e Biblioteca.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º - A III Conferência Municipal de Cultura de Primavera do Leste/MT será realizada no dia 28 de Setembro de 2018, e terá caráter mobilizador, propositivo e eletivo.

Art. 5º - A III Conferência Municipal de Cultura de Primavera do Leste/MT será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

Art. 6º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a III Conferência Municipal de Cultura de Primavera do Leste contará com os servidores lotados na Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

Art. 7º - Compete à Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude., respeitadas as definições deste Regulamento e do Regulamento da IV Conferência de Cultura do Estado de Mato Grosso:

I – propor critérios de participação da sociedade civil;

II – definir o local, a pauta e a programação da Conferência;

III- estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal.

§ 1º - A Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude enviará ao Comitê Executivo Estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até o dia 18 de Setembro de 2018;

§ 2º - Os Eixos Temáticos da Conferência Municipal irão contemplar o temário estadual, sem prejuízo das questões locais.

§ 3º - A Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude. enviará à Comissão Organizadora Estadual IV Conferência de Cultura do Estado de Mato Grosso, o Relatório Final, bem como a relação dos delegados que serão inscritos para etapa Estadual, em formulário definido pela Secretaria de Cultura, até o dia 05/10/2018.

Art. 8º - As despesas para realização da III Conferência Municipal de Cultura de Primavera do Leste/MT, bem como as despesas de transporte para a participação dos delegados municipais na IV Conferência de Cultura do Estado de Mato Grosso serão custeadas pela Prefeitura Municipal ou por colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 9º - A III Conferência Municipal de Cultura de Primavera do Leste/MT será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, comunidades indígenas e quilombolas, bem como pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

Art. 10 - A escolha de delegados municipais para a IV Conferência de Cultura do Estado de Mato Grosso levará em consideração a proporção de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público.

Art. 11 - O número de delegados a serem eleitos e o quórum mínimo da conferência deverá obedecer a proporção do Anexo I.

§ 1º - Para cada delegado titular selecionado deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado perante comprovada ausência do titular.

§ 2º - A eleição de representações da sociedade civil deverá recair preferencialmente dentre pessoas com efetiva participação e contribuição para a cultura no município, no território ou no estado, devendo pertencer a segmentos diversos.

§ 3º - As indicações de representação dos poderes públicos deverão recair, preferencialmente, em pessoas que atuem em órgãos ou comissões municipais relacionadas à cultura.

§ 4º - Os municípios que optarem em realizar as conferências intermunicipais ou regionais deverão somar o número de habitantes dos municípios participantes para definição do número de delegados e quórum especificadas no caput.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de agosto de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

RCMN/MDFFP.

ANEXO I MUNICÍPIOS/POPULAÇÃO

| Municípios/ População | Nº Delegados | Quórum |
|--|------------------------------|----------------------------|
| Municípios com mais de 100 mil habitantes | Máximo de 30 Mínimo de 15 | Mínimo de 65 participantes |
| Municípios com população entre 40 mil e 100 mil habitantes | Máximo de 18 Mínimo de 09 | Mínimo de 45 participantes |
| Municípios com população entre 20 mil e 40 mil habitantes | Máximo de 09 Mínimo de 06 | Mínimo de 35 participantes |
| Municípios com população até 20 mil habitantes | 03 delegados | Mínimo de 25 participantes |

PORTARIA Nº 495/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 110, de 17 de agosto de 2018.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, o Senhor ADEMIR DE CASTRO PINHEIRO para exercer a função de Assistente Financeiro, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 30 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de agosto de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 496/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 110, de 17 de agosto de 2018.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora MARIA DO CARMO SILVA SOUZA VIEIRA para exercer a função de Agente Administrativo, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 30 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de agosto de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

LEIS**LEI Nº 1.739 DE 31 DE AGOSTO DE 2018**

“Dispõe sobre a denominação da Praça localizada no Parque Eldorado”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - **A Praça localizada entre a Av. Dom Bosco e Rua Dom Bosco, com esquina da Av. 12 de Maio, do Loteamento Parque Eldorado, em nossa cidade, passa a denominar-se “PRAÇA MUNICIPAL SADI BERNARDO SANTIM – KIKO SANTIM”.**

Artigo 2º- **Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de agosto de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PREGÃO / LICITAÇÕES**Correção**

Ref. Tomada de Preços nº 002/2018

Prezados Senhores,

Cumpre-nos esclarecer que no Edital

Onde se lê:

5.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária de convênio e própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

5.1.1 Gestão/Unidade: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

5.1.2 Fonte: 999 / 301

5.1.3 Programa de Trabalho: 09003.090304 – Obras e Instalações

5.1.4 Elemento de Despesa: 44.90.51.90 - Obras e Instalações

5.1.5 Fichas 943

Leia-se:

5.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

5.1.1 Gestão/Unidade: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

5.1.2 Fonte: 999

5.1.3 Programa de Trabalho: 09.003. 26.782.0027-1.137 – CONSTRUÇÃO DE ASFALTOS, MEIOS-FIOS, GALERIAS E SARJETAS

5.1.4 Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações

5.1.5 Fichas 943

O edital com o este anexo de correção encontra-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444, Centro Primavera do Leste – MT e as demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados. A data de abertura permanece inalterada.

Atenciosamente,

***Maristela Cristina S. Silva**
Coordenadora de Licitações

*Original assinado nos autos do processo.

Termo de Advertência

Referente: Pregão Presencial nº104/2017-SRP.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente de uso ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município, conforme demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica advertida a empresa **DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.849.206/0001-00, com endereço Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 412-Sala 201, Rebouças, em Curitiba - PR, para que cumpra com as cláusulas do contrato firmado relativo aos prazos de entregas de materiais.

Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias para providenciar as correções necessárias, ou seja, para que a empresa **DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**, cumpra com a entrega dos materiais.

Salientamos que caso seja emitida nova Advertência a empresa será suspensa de nosso cadastro de fornecedores pelo prazo de **5 (cinco) anos**, bem como rescindido o presente contrato, conforme previsão legal dos artigos Art. 87 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Pregão mencionado e seus anexos.

Primavera do Leste/MT, 31 de agosto de 2018.

Silvani Alves Feitosa
Fiscal de Contrato

Advanilson Rosa Sampaio
Secretario Municipal de Saúde

Maristela Cristina Souza Silva
Coordenadora de Licitações

• Original assinado nos autos do processo.

Adendo Modificador

Ref. Pregão Presencial nº 075/2018.

Prezados Senhores,

Cumpra- nos a esclarecer que no Edital supracitado **onde se lê:**

11.9. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, letras ‘a’ a ‘h’.

Leia-se: 11.9. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, letras ‘a’ a ‘g’.

O edital com este anexo modificador encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444, Centro Primavera do Leste – MT e as demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados, assim como a data de abertura do certame.

Atenciosamente,

***Maristela Cristina Souza Silva**
Coordenadora de Licitações

*Original assinado nos autos do processo.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº
113/2018**

Ratifico o ato do Senhor Coordenador de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *caput e inciso III* da Lei nº 8.666/93, a favor de **MICAEL DOUGLAS SOARES**, no valor total de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), para realização de apresentação musical dj, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 30 de agosto de 2018.

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº
122/2018**

Ratifico o ato do Senhor Coordenador de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *inciso III* da Lei nº 8.666/93, a favor de **ANA ROSA DOS SANTOS ARAUJO**, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), para realização de apresentação musical, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 30 de agosto de 2018.

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº
123/2018**

Ratifico o ato do Senhor Coordenador de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *inciso III* da Lei nº 8.666/93, a favor de **TIAGO SILVA KOVALESKI**, no valor total de R\$ 7.146,00 (sete mil e cento e quarenta e seis reais), para realização de apresentação musical, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 30 de agosto de 2018.

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO
RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 63/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 63/2018 - do processo de compra nº 781/2018 referente a contratação Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para administração do programa de concessão de vagas de estágio remunerados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL-MT NO VALOR FINAL DE R\$359640.00(trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais) ITEM 2: A EMPRESA INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL-MT NO VALOR FINAL DE R\$631620.00(seiscentos e trinta e um mil e seiscentos e vinte reais) ITEM 3: A EMPRESA INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL-MT NO VALOR FINAL DE R\$18337.20(dezoito mil e trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos) ITEM 4: A EMPRESA INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL-MT NO VALOR FINAL DE

R\$19815.12(dezenove mil e oitocentos e quinze reais e doze centavos) .

Primavera do leste, 30 de agosto de 2018.

Cristian dos Santos Perius
Pregoeiro Oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 107/2018**PREGÃO PRESENCIAL 074/2018_SRP****VALIDADE 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.974.088/0001-05, sediado em Primavera do Leste/MT, no Centro, na Rua Maringá nº 444, representado pelo Prefeito Municipal, **Leonardo Tadeu Bortolin**, brasileiro, empresário, portador da CI RG nº 2153268-0 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 332.053.048-88, RESOLVE registrar os preços da empresa **PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.089.367/0001-06, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, por despacho em sessão de 25/09/2007, sob o Número de Identificação no Registro de Empresas - NIRE 51.201.032.939, sediada na Avenida General Mello, nº 1711 - F, Bairro Campo Velho, em Cuiabá - MT, email: prodeter@prodeter.com.br, telefone: (65) 3317-2737, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. **Marcelo Henrique Cardoso**, brasileiro, casado, empresário, Portador da Carteira de Identidade nº 18.972.2149, expedida pela SSP/SP, CPF nº 070.723.318-67, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá - MT, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 074/2018** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** utilizados em lavanderia hospitalar para atender a necessidade da unidade de pronto atendimento do município, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no **Termo de Referência nº 077/2018** anexa ao edital do Pregão Presencial nº 074/2018, parte integrante desta ARP, elaborado pela *Central de Compras* desta Prefeitura.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

a) **Secretaria Municipal de Saúde - FMS - Média Alta Complexidade**

| Item | Código | Produto | Qtde | Unid | Marca | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$ |
|---------------|--------|---|------|------|----------|----------------|-------------------|
| 1 | 35680 | ALVEJANTE LIQUIDO CLORADO USO HOSPITALAR COMPOSICAO HIPOCLORITO DE SODIO A 10 DENSIDADE 1 18 A 1 24 PH ALCALINO DOSAGEM DE 4 A 12 ML POR KG DE ROUPA SECA GALAO DE 50 LITROSO PRODUTO DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO DILUIDOR ALVEJANTE LIQUIDO CLORADO DE USO HOSPITALAR | 60 | GL | PRODETER | 610,00 | 36.600,00 |
| 2 | 35682 | AMACIANTE CONCENTRADO 50LIT AMACIANTES CONCENTRADO PARA ROUPA GALAO COM 50 LITROS CONCENTRADO COMPOSICAO CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL ACIDULANTE COADJUVANTE PRESERVANTE VEICULO AQUOSO CORANTE PERFUME PH 5 0 DOSAAGEM DE 3 A 5 ML PORKG DE ROUPA O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO DILUIDOR | 60 | GL | PRODETER | 489,00 | 29.340,00 |
| 3 | 35679 | DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO 50 LITROSASPECTO LIMPIDO INCOLOR PH ALCALINO MARCA APROVADA JET TEX 700 NIPPON QUIMICA A SUGERIA IMPREGNADA BOMBONAS DE 50 LITROS COMPOSICAO ALCALIZANTE SEQUESTRANTE E VEICULO AQUOSO | 60 | GL | PRODETER | 778,00 | 46.680,00 |
| 4 | 27372 | DETERGENTE PARA LAVAGEM E PRELAVAGEM -> CONCENTRADO PARA LAVAGEM E PRELAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES COMPOSICAO ASSOCIACAO SINERGICA DE TENSOATIVOS IONICOS E NAO IONICOS ESSENCIA BRANQUEADORRESOPTICOS CORANTE VEICULO AQUOSO SEQUESTRANTE SOLUBILIZANTES DENSIDADE 1 136 GALAO DE 50 LITROS DOSAGEM MINIMA DE 4 ML POR KG DE ROUPA SECA O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO DILUIDOR | 70 | GL | PRODETER | 960,00 | 67.200,00 |
| 5 | 27379 | NEUTRALIZANTE LIQUIDO P/ ROUPA -> NEUTRALIZANTE LIQUIDO PARA RESIDUOS ALCALINOS E ALVEJANTES QUIMICOS COMPOSICAO METABISULFITO DE SODIO AGUA DENSIDADE 1 27 A 1 30 G L PH 3 5 EMBALAGEM DE 50 LITROS O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO DOSADOR | 30 | GL | PRODETER | 618,00 | 18.540,00 |
| | | | | | | | R\$ |
| TOTAL: | | | | | | | 198.360,00 |

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Primavera do Leste - MT, 29 de agosto de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIN DOS SANTOS PERIUS
PREGOEIRO

PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Silvia Aparecida Antunes de Oliveira
CPF/MF nº 868.344.879-72

Regiane Cristina da Silva do Carmo
CPF/MF sob nº 029.581.891-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº: 107

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 074/2018

FORNECEDORA: PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza utilizados em lavanderia hospitalar para atender a necessidade da unidade de pronto atendimento do município.

VIGÊNCIA: 28/08/2019

ITENS:

a) Secretaria Municipal de Saúde - FMS - Média Alta Complexidade

| Item | Código | Produto | Qtde | Unid | Marca | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$ |
|---------------|--------|--|------|------|----------|----------------|-------------------|
| 1 | 35680 | ALVEJANTE LIQUIDO CLORADO USO HOSPITALAR COMPOSICAO HIPOCLORITO DE SODIO A 10 DENSIDADE 1 18 A 1 24 PH ALCALINO DOSAGEM DE 4 A 12 ML POR KG DE ROUPA SECA GALAO DE 50 LITROSO PRODUTO DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO DILUIDOR ALVEJANTE LIQUIDO CLORADO DE USO HOSPITALAR | 60 | GL | PRODETER | 610,00 | 36.600,00 |
| 2 | 35682 | AMACIANTE CONCENTRADO 50LIT AMACIANTES CONCENTRADO PARA ROUPA GALAO COM 50 LITROS CONCENTRADO COMPOSICAO CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL ACIDULANTE COADJUVANTE PRESERVANTE VEICULO AQUOSO CORANTE PERFUME PH 5 0 DOSAAGEM DE 3 A 5 ML POR KG DE ROUPA O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO DILUIDOR | 60 | GL | PRODETER | 489,00 | 29.340,00 |
| 3 | 35679 | DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO 50 LITROSASPECTO LIMPIDO INCOLOR PH ALCALINO MARCA APROVADA JET TEX 700 NIPPON QUIMICA A SUGERIA IMPREGNADA BOMBONAS DE 50 LITROS COMPOSICAO ALCALIZANTE SEQUESTRANTE E VEICULO AQUOSO | 60 | GL | PRODETER | 778,00 | 46.680,00 |
| 4 | 27372 | DETERGENTE PARA LAVAGEM E PRE-LAVAGEM -> CONCENTRADO PARA LAVAGEM E PRE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES COMPOSICAO ASSOCIACAO SINERGICA DE TENSOATIVOS IONICOS E NAO IONICOS ESSENCIA BRANQUEADOROPTICOS CORANTE VEICULO AQUOSO SEQUESTRANTE SOLUBILIZANTES DENSIDADE 1 136 GALAO DE 50 LITROS DOSAGEM MINIMA DE 4 ML POR KG DE ROUPA SECA O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO DILUIDOR | 70 | GL | PRODETER | 960,00 | 67.200,00 |
| 5 | 27379 | NEUTRALIZANTE LIQUIDO P/ ROUPA -> NEUTRALIZANTE LIQUIDO PARA RESIDUOS ALCALINOS E ALVEJANTES QUIMICOS COMPOSICAO METABISULFITO DE SODIO AGUA DENSIDADE 1 27 A 1 30 G L PH 3 5 EMBALAGEM DE 50 LITROS O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO DOSADOR | 30 | GL | PRODETER | 618,00 | 18.540,00 |
| | | | | | | | R\$ 198.360,00 |
| TOTAL: | | | | | | | |

Maristela Cristina Souza Silva
Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 108

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 063/2018

FORNECEDORA: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Intermediação de Estágio para Estudantes regularmente matriculados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

VIGÊNCIA: 29/08/2019

ITENS:

a) Executivo Municipal - Chefia de Gabinete

| Item | Código | Produto | Qtde | Unid | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$ |
|---------------|--------|--|------|------|----------------|------------------|
| 1 | 48901 | BOLSA ESTÁGIO PARA ESTAGIARIO DE NIVEL SUPERIOR 04 HORAS | 24 | SERV | 405,00 | 9.720,00 |
| 2 | 48902 | BOLSA ESTÁGIO PARA ESTAGIARIO DE NIVEL SUPERIOR 06 HORAS | 24 | SERV | 605,00 | 14.520,00 |
| 3 | 49079 | TAXA DE ADMINISTRACAO 4 HORAS | 24 | SERV | 20,65 | 495,60 |
| 4 | 49080 | TAXA DE ADMINISTRACAO 6 HORAS | 24 | SERV | 18,98 | 455,52 |
| | | | | | | R\$ 25.191,12 |
| TOTAL: | | | | | | |

b) Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Indústria, Comércio Agricultura e Meio Ambiente - Chefia de Gabinete

| Item | Código | Produto | Qtde | Unid | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$ |
|---------------|--------|--|------|------|----------------|------------------|
| 1 | 48901 | BOLSA ESTÁGIO PARA ESTAGIARIO DE NIVEL SUPERIOR 04 HORAS | 84 | SERV | 405,00 | 34.020,00 |
| 3 | 49079 | TAXA DE ADMINISTRACAO 4 HORAS | 84 | SERV | 20,65 | 1.734,60 |
| | | | | | | R\$ 35.754,60 |
| TOTAL: | | | | | | |

c) Secretaria Municipal de Administração - Chefia de Gabinete

| Item | Código | Produto | Qtde | Unid | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$ |
|---------------|--------|--|------|------|----------------|----------------------|
| 1 | 48901 | BOLSA ESTÁGIO PARA ESTAGIARIO DE NIVEL SUPERIOR 04 HORAS | 48 | SERV | 405,00 | 19.440,00 |
| 2 | 48902 | BOLSA ESTÁGIO PARA ESTAGIARIO DE NIVEL SUPERIOR 06 HORAS | 36 | SERV | 605,00 | 21.780,00 |
| 3 | 49079 | TAXA DE ADMINISTRACAO 4 HORAS | 48 | SERV | 20,65 | 991,20 |
| 4 | 49080 | TAXA DE ADMINISTRACAO 6 HORAS | 36 | SERV | 18,98 | 683,28 |
| TOTAL: | | | | | | R\$ 42.894,48 |

d) Secretaria Municipal de Fazenda - Chefia de Gabinete

| Item | Código | Produto | Qtde | Unid | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$ |
|---------------|--------|--|------|------|----------------|----------------------|
| 2 | 48902 | BOLSA ESTÁGIO PARA ESTAGIARIO DE NIVEL SUPERIOR 06 HORAS | 48 | SERV | 605,00 | 29.040,00 |
| 4 | 49080 | TAXA DE ADMINISTRACAO 6 HORAS | 48 | SERV | 18,98 | 911,04 |
| TOTAL: | | | | | | R\$ 29.951,04 |

e) Secretaria Municipal de Educação e Esportes - Chefia de Gabinete

| Item | Código | Produto | Qtde | Unid | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$ |
|---------------|--------|--|------|------|----------------|-----------------------|
| 1 | 48901 | BOLSA ESTÁGIO PARA ESTAGIARIO DE NIVEL SUPERIOR 04 HORAS | 600 | SERV | 405,00 | 243.000,00 |
| 2 | 48902 | BOLSA ESTÁGIO PARA ESTAGIARIO DE NIVEL SUPERIOR 06 HORAS | 600 | SERV | 605,00 | 363.000,00 |
| 3 | 49079 | TAXA DE ADMINISTRACAO 4 HORAS | 600 | SERV | 20,65 | 12.390,00 |
| 4 | 49080 | TAXA DE ADMINISTRACAO 6 HORAS | 600 | SERV | 18,98 | 11.388,00 |
| TOTAL: | | | | | | R\$ 629.778,00 |

f) Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Atendimento Médico

| Item | Código | Produto | Qtde | Unid | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$ |
|---------------|--------|--|------|------|----------------|-----------------------|
| 1 | 48901 | BOLSA ESTÁGIO PARA ESTAGIARIO DE NIVEL SUPERIOR 04 HORAS | 60 | SERV | 405,00 | 24.300,00 |
| 2 | 48902 | BOLSA ESTÁGIO PARA ESTAGIARIO DE NIVEL SUPERIOR 06 HORAS | 192 | SERV | 605,00 | 116.160,00 |
| 3 | 49079 | TAXA DE ADMINISTRACAO 4 HORAS | 60 | SERV | 20,65 | 1.239,00 |
| 4 | 49080 | TAXA DE ADMINISTRACAO 6 HORAS | 192 | SERV | 18,98 | 3.644,16 |
| TOTAL: | | | | | | R\$ 145.343,16 |

g) Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Atendimento Médico

| Item | Código | Produto | Qtde | Unid | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$ |
|---------------|--------|--|------|------|----------------|----------------------|
| 1 | 48901 | BOLSA ESTÁGIO PARA ESTAGIARIO DE NIVEL SUPERIOR 04 HORAS | 72 | SERV | 405,00 | 29.160,00 |
| 2 | 48902 | BOLSA ESTAGIO PARA ESTAGIARIO DE NIVEL SUPERIOR 06 HORAS | 108 | SERV | 605,00 | 65.340,00 |
| 3 | 49079 | TAXA DE ADMINISTRACAO 4 HORAS | 72 | SERV | 20,65 | 1.486,80 |
| 4 | 49080 | TAXA DE ADMINISTRACAO 6 HORAS | 108 | SERV | 18,98 | 2.049,84 |
| TOTAL: | | | | | | R\$ 98.036,64 |

h) Secretaria Municipal de Infraestrutura - Coordenadoria de Serviços Urbanos

| Item | Código | Produto | Qtde | Unid | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$ |
|---------------|--------|--|------|------|----------------|----------------------|
| 2 | 48902 | BOLSA ESTÁGIO PARA ESTAGIARIO DE NIVEL SUPERIOR 06 HORAS | 36 | SERV | 605,00 | 21.780,00 |
| 4 | 49080 | TAXA DE ADMINISTRACAO 6 HORAS | 36 | SERV | 18,98 | 683,28 |
| TOTAL: | | | | | | R\$ 22.463,28 |

Maristela Cristina Souza Silva
Presidente da Comissão de Licitações



IMPREV**PORTARIA N.º 328/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO MATERNIDADE a servidora Sra. SAMARA ALINY DE SOUSA CAMARGO FERREIRA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. SAMARA ALINY DE SOUSA CAMARGO FERREIRA, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na E.M.E.I PROF. ROSIDELMA ALMEIDA, com vencimentos integrais, a partir de 10/08/2018 e término em 07/12/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2018.08.00197P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 28/08/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 28/08/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 331/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ANGELA MORAES DE OLIVEIRA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ANGELA MORAES DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO SAUDE, lotada no PSF VI - BAIRRO PRIMAVERA II, com vencimentos integrais, a partir de 07/08/2018 e término em 12/08/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2018.05.00190P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 28/08/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 329/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ADILMA MARTINS DA SILVA MORAES.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ADILMA MARTINS DA SILVA MORAES, efetiva no cargo de MEDICA 40 HRS, lotada na SECRETARIA DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 28/08/2018 e término em 11/09/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2018.05.00188P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 28/08/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 332/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. DEUZINETE GONCALVES DE OLIVEIRA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. DEUZINETE GONCALVES DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de AUX.DE ENFERMAGEM I, lotada no CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ, com vencimentos integrais, a partir de 31/08/2018 e término em 16/10/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2018.05.00196P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 28/08/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 330/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. ALAN TELES NOGUEIRA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. ALAN TELES NOGUEIRA, efetivo no cargo de VETERINARIO, lotado na COORDENADORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR, com vencimentos integrais, a partir de 23/08/2018 e término em 23/08/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2018.05.00191P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 333/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ERICA OLIVEIRA DA COSTA DE ASSIS.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ERICA OLIVEIRA DA COSTA DE ASSIS, efetiva no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na VIGILANCIA AMBIENTAL, com vencimentos integrais, a partir de 05/08/2018 e término em 19/08/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2018.05.00193P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 28/08/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 28/08/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 334/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. EVA MARIA DE PAIVA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. EVA MARIA DE PAIVA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO BOA ESPERANÇA, com vencimentos integrais, a partir de 20/08/2018 e término em 14/11/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00180R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 28/08/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 337/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. JOEL SAMPAIO DE ANDRADE.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. JOEL SAMPAIO DE ANDRADE, efetivo no cargo de LIXEIRO, lotado na COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 05/08/2018 e término em 05/01/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00125R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 28/08/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 335/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. EVANIR FOCKINK.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. EVANIR FOCKINK, efetiva no cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, lotada na Unidade de Pronto Atendimento, com vencimentos integrais, a partir de 09/08/2018 e término em 06/09/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00094R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 28/08/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 338/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. KASSIA CRISTINA DA SILVA AMORIM.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. KASSIA CRISTINA DA SILVA AMORIM, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no CENTRO DE REFERENCIA SAUDE DO TRABALHADOR CEREST, com vencimentos integrais, a partir de 26/08/2018 e término em 19/09/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00192P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 28/08/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 336/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. IDALETE ALVES NUNES.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. IDALETE ALVES NUNES, efetiva no cargo de TÉCNICO HIGIENE DENTAL, lotada no PSF V - BAIRRO PONCHO VERDE, com vencimentos integrais, a partir de 22/08/2018 e término em 13/09/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00164R2**.

PORTARIA N.º 339/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. NEUCI RIBEIRO ROSA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. NEUCI RIBEIRO ROSA, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAUDE, lotado no PSF V - BAIRRO PONCHO VERDE, com vencimentos integrais, a partir de 22/08/2018 e término em 17/09/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00187P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 28/08/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 340/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. PAULA ROBERTA NETO.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. PAULA ROBERTA NETO, efetiva no cargo de AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO, lotada no PSF V - BAIRRO PONCHO VERDE, com vencimentos integrais, a partir de 14/08/2018 e término em 12/10/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00165R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 28/08/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 341/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de PROFESSOR, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com vencimentos integrais, a partir de 07/08/2018 e término em 21/08/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00201P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 28/08/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 342/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. VANIA VALESCA CASTILHO DA SILVA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. VANIA VALESCA CASTILHO DA SILVA, efetiva no cargo de INSTRUTOR DE ARTESANATO, lotada no CRAS - PRIMAVERA III, com vencimentos integrais, a partir de 20/08/2018 e término em 03/02/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00238R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 28/08/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 343/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ZENIRA MARIA THOMAZ.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ZENIRA MARIA THOMAZ, efetiva no cargo de PROFESSOR INFANTIL, lotada no E.M.E.F. MARIA DALLAFIORA COSTA, com vencimentos integrais, a partir de 31/08/2018 e término em 14/09/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00199P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 28/08/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 344/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ORDALINA SOUZA MELO.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ORDALINA SOUZA MELO, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na E.M.E.I PROF. ROSIDELMA ALMEIDA, com vencimentos integrais, a partir de 28/08/2018 e término em 11/10/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00194P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 28/08/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 345/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. LUZIA LUCY GOMES CASTANON.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. LUZIA LUCY GOMES CASTANON, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SUBPREFEITURA, com vencimentos integrais, a partir de 31/08/2018 e término em 14/09/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00198P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 28/08/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 346/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. IVONE MARIA FERRONATO.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. IVONE MARIA FERRONATO, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com vencimentos integrais, a partir de 26/08/2018 e término em 14/09/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00071R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 29/08/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 094, de 30 DE AGOSTO DE 2018**

Designa servidor(es) para exercer função que menciona, e dá outras providências.

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor KELVIN ELDER SANTOS RODRIGUES, Assessor em Tecnologia de Informação da Câmara Municipal, FISCAL do Contrato com a Empresa VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 30 de Agosto de 2018.

Ver. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 095, de 30 DE AGOSTO DE 2018

Designa servidor(es) para exercer função que menciona, e dá outras providências.

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor KELVIN ELDER SANTOS RODRIGUES, Assessor em Tecnologia de Informação da Câmara Municipal, FISCAL do Contrato com a Empresa GOMES COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 30 de Agosto de 2018.

Ver. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 096, de 30 DE AGOSTO DE 2018

Designa servidor(es) para exercer função que menciona, e dá outras providências.

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor EDSON DE OLIVEIRA CASTRO, Assessor de Sonoplastia da Câmara Municipal, FISCAL do Contrato com a Empresa DIOGO FORTES PUBLICIDADE - ME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 30 de Agosto de 2018.

Ver. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 097, de 30 DE AGOSTO DE 2018

Designa servidor(es) para exercer função que menciona, e dá outras providências.

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor PETERSON STAMM FRANÇA, Analista em Informática da Câmara Municipal, FISCAL do Contrato com a Empresa STAF SISTEMAS LTDA - EPP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 30 de Agosto de 2018.

Ver. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 098, de 30 DE AGOSTO DE 2018

Designa servidor(es) para exercer função que menciona, e dá outras providências.

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor GUSTAVO CAMPOS FORTES, Assessor Legislativo da Câmara Municipal, FISCAL do Contrato com a Empresa IRMÃOS LUCHESE DECORAÇÕES LTDA - EPP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 30 de Agosto de 2018.

Ver. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 099, de 30 DE AGOSTO DE 2018

Designa servidor(es) para exercer função que menciona, e dá outras providências.

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora LAENNE SALES RIBEIRO, Assessora de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, FISCAL do Contrato com a UCM-MAT - União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 30 de Agosto de 2018.

Ver. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 100, de 31 DE AGOSTO DE 2018

Designa servidor(es) para exercer função que menciona, e dá outras providências.

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o Servidor LUIZ CARLOS REZENDE, Assessor Jurídico, para responder, cumulativamente, pela Direção Geral da Câmara Municipal no período de 11/09/2018 a 10/10/2018, período esse de férias do Servidor Joélio Rosa de Moraes, Diretor Geral.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 31 de Agosto de 2018.

Ver. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Hino

O Hino de Primavera do Leste foi feito logo após a emancipação e criação do Município de Primavera do Leste (MT), no ano de 1986, sendo apresentado á comunidade no dia 13 de maio (data de aniversário da cidade) de 1987.

Letra: Manoel João Braff - 1986

Música: Manoel João Braff - 1986

*Primavera de clima incontestes
Tua vida está cheia de esperança
No progresso o teu povo sempre avança,
Premiado pelos bens que tu nos deste.*

Estrilho:

*Salve, salve! Primavera do Leste.
Deleitosa estação primaveril,
Separando as águas do Brasil,
Tu espraias o altiplano em campo agreste.
Terra de luz, terra de amor,
De tudo produz, a linda flor.
E a vida reluz, na linda flor.*

*Primavera do Leste em ti me assento,
Ó rainha de plagas virginais,
Em teus campos vicejam cereais,
Destacada provedora de alimentos.*

*Sobranceira do chão desta planura,
Das vertentes dos rios, sul e norte
Tuas terras tratadas desta sorte
Recompensam quem explora a agricultura.*